# **PROJETO DE LEI N° 43, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE ÁREA PARTICULAR PARA instalação de centro de serviços ao cidadão e da outras providências

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com Naira Elaine Ferreira Menezes, inscrita no CPF sob o nº 623.422.230-72, cujo objeto será o empréstimo a título gratuito, de um imóvel rural, situado na Estrada da Palmeira Morrinhos, nesta cidade, incluindo casa com 80m² e terreno com 1.800m².

Parágrafo único: O imóvel acima descrito terá como finalidade única a instalação de Centro de Serviços ao Cidadão e alojamento de máquinas e veículos do Governo Municipal.

Art. 2º O prazo de comodato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente pactuado pelas partes.

Art. 3º Os direitos e obrigações das partes serão fixados no respectivo contrato, o qual, após assinado, passará a fazer parte da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes para aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do Município.

Art. 4º O imóvel objeto da presente Lei fica isento das respectivas cobranças de tributos municipais, os quais incidam sobre ele durante o exercício da posse pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

OF. GP. Nº 148/2018 São Jerônimo, 10 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida de Souza**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 043/2018, em anexo, o qual dispõe sobre a autorização legal para o Município firmar contrato de comodato para utilização de área particular, com a respectiva justificativa, conforme segue.
2. O presente projeto se ampara na necessidade de um melhor atendimento à comunidade rural do nosso município. O local indicado é o ideal para servir de base aos produtores rurais que necessitam de serviços da Secretaria do Interior e da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
3. No local, deverá ser instalado um Centro de Serviços ao Cidadão, com resolução de assuntos referentes ao talão do produtor, patrulha agrícola e demais serviços destas Secretarias.
4. Além disso, servirá como alojamento para máquinas e veículos do Governo Municipal, dando mais segurança e qualificando a logística dos serviços.
5. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara a aprovação do presente projeto de lei e que o mesmo tenha tramitação em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista a extrema necessidade de utilização da área.
6. Atenciosamente,

**Evandro Agiz Heberle**

 Prefeito Municipal